

ATA 05/2020

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 9 horas, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGA, pela plataforma MEET (<https://meet.google.com/vmu-qoyh-rjp>) Estiveram presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, as professoras Marta Regina Cezar Vaz e Lúcia de Fátima Socoowski de Anello e as representantes discentes Sabrina Meirelles e Fernanda Vorpagel. Durante a reunião foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **1. Pedido do doutorando Marcel Jardim Amaral.** O doutorando encaminhou solicitação para realizar, esporadicamente, perícias para a Justiça Federal na condição de assistente social. Segundo declarou os serviços são prestados por meio de contratação por RPA, e destinam-se a avaliar a situação socioeconômica de requerentes do BPC/LOAS. O valor líquido de cada perícia é de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais). Apresentou declaração prestando as informações supra e declarando que as atividades quando realizadas não comprometem o desenvolvimento das atividades de pesquisa. A declaração vem assinada pelo requerente e por seu orientador, prof. Dr. André Luis Castro de Freitas. A Comissão homologou o pedido considerando que o termo da CAPES assinado pelos bolsistas do PPGA autoriza situações como a declarada e ainda, estabelece que "quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq No 01, de 15/07/2010". A Portaria referida repete o texto do termo. O documento será encaminhado à DIPOSG para registro no cadastro discente. **2. Critérios para prorrogação de bolsa.** A Comissão homologou os critérios estabelecidos pela coordenação definindo expressamente que são critérios para prorrogação de bolsa, nos termos da Portaria CAPES n.55/2020, (1) requerimento do estudante, assinado pelo mesmo, justificando o pedido de prorrogação e relacionando com a etapa da pesquisa. (2) assinatura do orientador validando as informações prestadas. **3. Homologação ad referendum das prorrogações encaminhadas pela coordenação em maio de 2020 (Memorando 18/2020 e 19/2020).** Foram homologados *ad referendum*, os pedidos encaminhados em maio, os quais atendem aos critérios definidos. Foram solicitadas as seguintes prorrogações: **Mestrado de:** 1) Rosana Giovana Severo da Silva (matrícula 130171), *Orientador:* Sérgio Barcellos; 2) William Leonardo Gomez Lotero (matrícula 130172), *Orientador:* André de Freitas; 3) Jacqueline de Freitas Pádua (matrícula 135964), *Orientador:* Sérgio Barcellos; 4) Ingrid Medeiros Lessa (matrícula 135962), *Orientador:* André de Freitas; 5) Daciene de Paula Oliveira (matrícula 135956), *Orientador:* Gianpaolo Adomilli; 6) Elisângela Lazzari (matrícula 135957), *Orientador:* Sergio Botton Barcellos; 7) Sabrina Lorandi (matrícula 137748), *Orientador:* Sergio Botton Barcellos; 8) Flaviana Custódio Silvino (matrícula 137758), *Orientador:* Luciana Netto Dolci; 9) Ramsés Mikalauscas Farherr (matrícula 135969), *Orientador:* Carlos Roberto Machado; 10) André Luiz de Oliveira Barbosa (matrícula 135955), *Orientador:* Carlos Roberto Machado; 11) Isaias Costa Gomes (matrícula: 135963), *Orientador:* Simone Grohs Freire; 12) Flávio da Silva Mendes (matrícula 135960), *Orientador:* Luciana Netto Dolci. **Doutorado:** 1) Eliane Lima Piske (matrícula 114538), *Orientador:* Narjara Mendes Garcia; 2) Liza Bilhalva Martins da Silva (matrícula 122977), *Orientador:* Gianpaolo Adomilli; 3) Marcel Jardim Amaral (matrícula 137755), *Orientador:* André de Freitas; 4) Gisleine Cruz Portugal (matrícula 135977), *Orientador:* Sérgio Botton Barcellos; 5) Roberta Soares da Rosa (matrícula 122979), *Orientador:* Vanessa Hernandez Caporlingua; 6) Bernard Constantino Ribeiro (matrícula 135974), *Orientador:* Vanessa Hernandez Caporlingua; 7) Samuel Crissandro Tavares Ferreira (matrícula 135983), *Orientador:* Sérgio Botton Barcellos; 8) David Silva de Souza (matrícula:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



114537), *Orientador*: Lúcia de Fátima Anello; **9)** Felipe Nobrega Ferreira (matrícula 114540), *Orientador*: José Vicente de Freitas; **10)** Eliane Renata Steuck (matrícula 122974), *Orientador*: Humberto Calloni. **4. Análise dos pedidos de prorrogação de bolsas CAPES diante da alteração da Portaria CAPES 55/2020 pela Portaria CAPES 121/2020.** A Comissão analisou os pedidos *infra* formulados e homologou os mesmos, diante do cumprimento dos critérios estabelecidos: **Mestrado:** 1) Jacqueline de Freitas Pádua (matrícula 135964), *Orientador*: Sérgio Barcellos; 2) Elisângela Lazzari (matrícula 135957), *Orientador*: Sergio Botton Barcellos; 3) Sabrina Lorandi (matrícula 137748), *Orientador*: Sergio Botton Barcellos; 4) Daciene de Paula Oliveira (matrícula 135956), *Orientador*: Gianpaolo Adomilli; 5) Stephanie de Assis Xavier, (matrícula 137759), *Orientadora*: Marta Regina Cesar-Vaz; 6) Rosana Giovana Severo da Silva (matrícula 130171), *Orientador*: Sérgio Botton Barcellos. **Doutorado:** 1) Eliane Lima Piske (matrícula 114538), *Orientador*: Narjara Mendes Garcia; 2) Liza Bilhalva Martins da Silva (matrícula 122977), *Orientador*: Gianpaolo Adomilli; 3) Gisleine Cruz Portugal (matrícula 135977), *Orientador*: Sérgio Botton Barcellos; 4) Samuel Crissandro Tavares Ferreira (matrícula 135983), *Orientador*: Sérgio Botton Barcellos. **5. Entrega do relatório anual.** A comissão esclarece que a anualidade acompanha o ano letivo estabelecido pela Universidade. **6. Alteração no Termo de Compromisso de bolsistas do PPGA.** A Comissão decidiu alterar o termo em dois itens: (1) No **item 6**, onde se lê “Encaminhamento de 1 artigo por ano para periódico Qualis B2 em Educação (mínimo), para doutorandos, exceto no primeiro ano do curso”, passa agora a figurar a seguinte redação: “Encaminhamento de 1 artigo por ano, **relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental**, para periódico **Qualis A4** (mínimo). **A regra aplica-se para doutorandos, a partido do segundo ano; e para mestrandos, no segundo ano**”. A regra não tem vigência retroativa, podendo, portanto, ser exigida a partir da publicação desta ata, setembro de 2020. (2) No **parágrafo de encerramento do termo**, onde se lê “Tais critérios serão utilizados para a renovação automática da bolsa ao final do ano respectivo, a depender da disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Caso contrário, o mestrando ou doutorando deverá participar de novo processo seletivo ao início do ano com os novos mestrandos e/ou doutorandos”, passa a figurar a seguinte redação: “Tais critérios serão utilizados para a renovação automática da bolsa ao final do ano **letivo** respectivo, a depender da disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Caso contrário, o mestrando ou doutorando deverá participar de novo processo seletivo ao início do ano **letivo** com os novos mestrandos e/ou doutorandos”. O termo atualizado está anexado a presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Simone Grohs Freire
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA
(a via original encontra-se assinada).

** Devido ao distanciamento social e à necessidade de reunião virtual, a assinatura de todos os membros foi dispensada, sendo suprida pela assinatura da presidente da Comissão de Bolsas na via original.*

TERMO DE COMPROMISSO PPGEA

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, nacionalidade _____, profissão, _____ endereço _____, CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental- PPGEA, sob o número _____, em nível de _____, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as deliberações do PPGEA/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a bolsa mestrado e/ou doutorado cumprir os seguintes itens:

- 1- A participação nas atividades complementares do PPGEA (reuniões, rodas de conversa, comitês ou comissões). Os bolsistas deverão ter ao final de cada semestre, participação em, no mínimo, uma atividade promovida pelo PPGEA.
- 2- Participação em três (**mínimo**) defesas de Mestrado e/ou Doutorado do PPGEA;
- 3- Participação no Grupo de Pesquisa do Orientador, desde que o orientador tenha a prática sistemática de reuniões com seus orientandos.
- 4- Participação na organização do EDEA. Para os bolsistas que não estão vinculados enquanto equipe organizadora, os mesmos deverão participar como colaboradores nas atividades de logística nos dias do evento ou enviar trabalho e apresentar.
- 5- Participação em 2 eventos (mínimo) com apresentações de comunicação oral e publicação de trabalhos completos em anais de evento;
- 6- Encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico *Qualis* A4 (mínimo). A regra aplica-se para doutorandos, a partir do segundo ano; e para mestrandos, no segundo ano¹.

Tais critérios serão utilizados para a renovação automática da bolsa ao final do ano letivo respectivo, a depender da disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Caso contrário, o mestrando ou doutorando deverá participar de novo processo seletivo ao início do ano letivo com os novos mestrandos e/ou doutorandos.

Assinatura do(a) bolsista: _____ *Local de data:* _____

Assinatura da Comissão Seleção PPGEA/FURG: _____

¹ Vigência da regra, com a nova classificação *Qualis*, a partir de 08 de setembro de 2020.